



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024



EDITAL SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 065/2023/LIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 023-2023

O Município de Francisco Macedo – PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a prestação de Aquisição de conjunto bibliotecário didático escolar completo, oportunidade em que aguarda propostas adicionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2023. Eventuais interessados podem apresentar proposta adicional de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas poderão ser encaminhadas ao setor competente até 05/07/2023. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço global. Valor Global Estimado: R\$ 4.334,56. Os interessados em apresentar proposta, poderão entrar em contato com o setor competente, preferencialmente através do e-mail: franciscomacedogestaoadm@gmail.com.

Objeto: prestação de Aquisição de conjunto bibliotecário didático escolar completo.

FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO
500, 540, 541, 542, 543, 569 e 570	449052	12 361 5510 1074 0000



DISPENSA nº 023-2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de conjunto bibliotecário didático escolar completo, para atender à demanda municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
01	Coleção musical na escola + CD.	UND	01	R\$ 331,67	R\$ 331,67
02	365 História da Disney (cada dia uma história) + CD.	UND	01	R\$ 369,38	R\$ 369,38
03	Obra de Literatura infanto-juvenil de Monteiro Lobato - Completo.	UND	01	R\$ 437,33	R\$ 437,33
04	Curso de libras- desenvolvendo a linguagem das pessoas com surdez.	UND	01	R\$ 354,67	R\$ 354,67
05	Atividades para o desenvolvimento da inteligência emocional nas crianças.	UND	01	R\$ 304,00	R\$ 304,00
06	Mundinho para educação infantil 05 volumes.	UND	01	R\$ 321,67	R\$ 321,67
07	Coleção 250 jogos para todas as idades.	UND	01	R\$ 330,67	R\$ 330,67
08	Coleção de arte e infância 05 volumes de Mari Miró.	UND	01	R\$ 322,93	R\$ 322,93
09	Coleção Mundinho 12 volumes.	UND	01	R\$ 420,00	R\$ 420,00
10	Coleção aplicando aprendendo com conhecimento 05 volumes.	UND	01	R\$ 390,67	R\$ 390,67
11	Construindo o conhecimento ensino fundamental I.	UND	01	R\$ 404,00	R\$ 404,00
12	Contos Sociais - Inclusão 04 volumes.	UND	01	R\$ 347,58	R\$ 347,58
Total máximo estimado: R\$ 4.334,56					

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 31.12.2023, a partir de emissão de ordem de fornecimento/serviços, ou ao término do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e/ou aditivado, conforme Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação se dará conforme previsto, com custos unitários e totais apostos na tabela acima.

1.4. É vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação;

2. DAS CONDIÇÕES;



2.1.A empresa vencedora com o menor preço global deve apresentar os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis, após solicitação, com as seguintes condições:

2.1.1. DOCUMENTOS OBRIGADOS PELA CONSTITUIÇÃO:

- 2.1.1.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei n.º 8.036/90);
- 2.1.1.2. Declaração, assinada por quem de direito, de que, em cumprimento ao estabelecido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que a licitante não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.2.1. Contrato social, requerimento de empresário e/ou último aditivo, ou documento equivalente ao porte da empresa;
- 2.2.2. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação (Art. 63, I, Lei 14.133/2021);
- 2.2.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Art. 63, IV, Lei 14.133/2021);
- 2.2.4. Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar n. 123/06, quando for o caso;
- 2.2.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º, Lei 14.133/2021).

2.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE SOCIAL, FISCAL E TRABALHISTA:

- 2.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão



de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal através da Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Município e Certidão de Negativa de Débitos, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, ou equivalente, na forma da lei.

2.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.4.1. Certidão (s) ou atestado (s), emitidos por pessoa jurídica pública ou privada, que demonstrem capacidade operacional da empresa na execução de fornecimento (s) similar (es) de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

2.5. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

2.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou equivalente (Art. 69, II, Lei nº 14.133/2021).

2.5.1.1. A documentação constante referente à habilitação deve ser apresentada em original, por cópia com meio autenticado válido ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

2.6. OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:

2.6.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

2.6.2. Substituir, às suas expensas e no prazo de 24(vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

2.6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.



2.7. Os serviços serão fiscalizados pelo Fiscal de Contrato e pelo Secretário Municipal competente que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

2.8. DO PAGAMENTO:

2.8.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, podendo haver parcelamento, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

2.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

2.9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

2.9.3. A anulação do procedimento não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

2.9.5. Aplicam-se as omissões às disposições da Lei nº 14.133/2021, LC nº 123/2006 e legislação aplicável.

Francisco Macêdo – PI, 30 de junho de 2023.

Agente de Contratação